



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.447

DE 24 DE MAIO DE 2016.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei 3.447 no
período de 24.05.16 a 21.05.16
Goiânia 24 de maio de 2016

Alexandre Krenas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

Altera a Lei nº 3.125/2013, que dispõe
sobre o convênio com o Centro de
Integração Empresa - Escola – CIEE e o
Instituto Euvaldo Lodi-Goiás- IEL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O número de bolsas de estágio mensais, no valor individual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), objeto de Convênio com o Instituto Euvaldo Lodi - Goiás - (IEL), na forma autorizada pela Lei nº 3.125, de 10 de dezembro de 2013, e alterações posteriores, destinadas à Secretaria de Educação, fica alterado de 181 (cento e oitenta e um) para 212 (duzentos e doze), cujo valor mensal total geral no Município passa a ser de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

Art. 2º O acréscimo decorrente desta Lei correrá à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, a partir de 1º de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e quatro dias do mês de Maio dois mil e dezesseis (24.05.2016).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia